DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2812/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS , QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida Gratificação de Exercício de Atividades Especiais, conforme disposto na Lei Complementar n° 2665/2019/2019, de 16 de Maio de 2019, nos seguintes casos e aos servidores à seguir relacionados:

I - COMISSÃO DE QUALIFICACAO E AVALIACAO DE OSS:

a) ANGELA APARECIDA ANATRIELLO, nomeada no cargo em comissão: Diretora de Saúde, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

b) IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA, servidora efetiva no emprego de Assistente Social, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

c) SAULO CASEMIRO, servidor efetivo no emprego de Gestor de Convênios e Contratos, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

a) IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA, servidora efetiva no emprego de Assistente Social, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

b) GUSTAVO APARECIDO MEIRA, servidor efetivo no emprego de Auxiliar de Finanças, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

c) IZABEL CRISTINA BASSOLI FINGOLI – servidora efetiva no emprego de Enfermeira, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

d) FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES, servidora efetiva no emprego de Escriturária, nomeada para função de confiança de Assessora de Arrecadação e Dívida Ativa, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

III – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

a) SAULO CASEMIRO, servidor efetivo no emprego de Gestor de Convênios e Contratos, ao equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

b) FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES, servidora efetiva no emrpego de Escriturária, nomeada para função de confiança de Assessora de Arrecadação e Dívida Ativa, ao equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

c) PEDRO JESUS FERNANDES, servidor efetivo no emprego de Almoxarife ao equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

d) JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO, servidora efetiva no emprego de Enfermeira, nomeada para função de confiança de Chefe de Saúde, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo;

IV – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

a) LUCIANI APARECIDA COVIELLO MENDES DE CAMPOS, servidora efetiva no emprego de Professora, nomeada para a função de confiança de Coordenadora Pedagógica, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

b) ISABEL CRISTINA GOMES GODOY, servidora efetiva no emprego de Diretora de Escola, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

c) SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI, servidora efetiva no emprego de Diretora de Escola, ao equivalente a 15% (quinze por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo

Parágrafo 1° - A gratificação de exercício de atividades especiais, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos dos servidores, para efeitos legais.

Parágrafo 2° - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atividades especiais que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 17 de Maio de 2019, data em que entrou em vigor a Lei Complementar nº 2.665/2019.

Pirangi, 23 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termo do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2019
(INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI Nº 8666/93)

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Espólio de MARIA APARECIDA DE CARVALHO, RG nº 24.320.503, CPF nº 550.371.788/00 e LUZIA DE CARVALHO, RG nº 4.742.090, CPF nº 348.911.378/00, representadas pela Inventariante SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 12.787.459, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.874.478-89, residente e domiciliada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 762; OBJETO: Locação de um imóvel para instalação da Casa de Acolhimento de Pirangi, a fim de que sejam abrigadas crianças e adolescentes em situação de risco, exigindo à legislação que o local se assemelhe a residência; VALOR MENSAL: R$ 1.100,00; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogável, após prévia analise do caso, e também no interesse das partes; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.

Pirangi, 24 de Maio de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 29 de Maio de 2019, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2019, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 27 de Maio de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal